APREGOADO PELA
MESA EM 29 SET. 2008

Proc. nº 5386/08
PLL nº 220/08

Fixa o subsídio mensal dos vereadores de Porto Alegre e a ajuda de custo da Presidência e dos Vereadores da Câmara Municipal para a XV Legislatura, período de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012 e dá outras providências.

EMENDA Nº 01

O art. 1º do PLL nº 220/08 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Porto Alegre para a XV Legislatura, período de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012, fica fixado em valor igual a 74,033 % (setenta e quatro vírgula zero trinta e três por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais do Rio Grande do Sul.

JUSTIFICATIVA

A medida proposta objetiva fixar os subsídios no meso valor da atual legislatura.

MESA